



3960/LENDING457385.65-2

São Paulo, 03/07/2024.

À
UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Rua Dr. Pontes Neto, nº800, CEP 60813-600, inscrito no C.N.P.J. sob nº 06.026.531/0001-30.

**CARTA DE FIANÇA Nº 457385/24
NO VALOR LIMITE DE R\$ 6.710,71**

Prezados Senhores,

1. - Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente “**FIADOR**”), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, sociedade com sede na Cidade de SAO PAULO, Estado de SAO PAULO, na RUA DR. JOSE AUREO BUSTAMANTE, Nº455 - MORUMBI BUSINESS CENTER - VL SAO FRANCISCO, CEP 04710-090, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.456.277/0001-76 (doravante designada simplesmente “**AFIANÇADA**”) até a importância de **R\$ 6.710,71 (seis mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavos)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referentes ao Contrato nº 02/2024, para a renovação de suporte técnico dos produtos contratados Oracle Database Vault, Oracle Data Masking and Subsetting Pack e Oracle Advanced Security em que são partes **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** e a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, celebrado em 27/06/2024, com posteriores aditivos (“**Obrigação Principal**”).

2. - Assim sendo, observado o prazo disposto no parágrafo 3 abaixo, bem como o valor limite da presente fiança, conforme acima estabelecido, o **FIADOR** compromete-se a atender prontamente às requisições de pagamento formuladas por V.Sas. relacionadas à Obrigação Principal, creditando o valor correspondente na conta bancária designada por V.Sas., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento de notificação, por escrito que deverá, necessariamente, ser enviada ao seguinte endereço e com aviso de recepção.

Banco Citibank S.A.
Departamento: Operacional Lending
Endereço: Av. Paulista, nº. 1111, 5º Andar
Cerqueira César, São Paulo/SP
CEP: 01311-920

3. - A presente fiança é válida até **26/06/2025** (doravante “**Data de Vencimento da Fiança**”), extinguindo-se de pleno direito a partir de então, independentemente de qualquer formalidade, disposição em contrário prevista na Obrigação Principal, aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

3.1. - Uma vez decorrido o prazo de 2 dias úteis, contado a partir da Data de Vencimento da Fiança (período este designado como “**Prazo de Cobrança da Garantia**”), e desde que o **FIADOR** não receba de V.Sas. qualquer comunicação, por escrito, quanto ao inadimplemento da **AFIANÇADA** envolvendo a Obrigação Principal, o **FIADOR** será, inequívoca e automaticamente, exonerado das obrigações ora garantidas, ficando-lhe facultado proceder a baixa da presente fiança em seus livros, não mais podendo, para todos os efeitos, ser responsabilizado ou cobrado de qualquer importância sob o amparo da presente garantia. A previsão da exoneração automática ora estabelecida foi considerada elemento essencial para que o **FIADOR** aceitasse emitir a presente garantia.

3.2. - Fica consignado que V.Sas., na condição de beneficiários da presente garantia, ao aceitarem a presente carta de fiança, consideram suficiente e adequado o Prazo de Cobrança da Garantia, bem como concordam, sem restrições, com a exoneração automática do **FIADOR** após o decurso de referido período, ficando obrigados, ainda, a devolver ao final do Prazo de Cobrança da Garantia, o original da presente carta de fiança ao **FIADOR**.

4. - O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil.

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente

1

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.

[3960] 29092023



3960/LENDING457385.65-2

5. - O **FIADOR** declara, para todos os fins e efeitos, que a presente Carta de Fiança é concedida em conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei nº 4.595 de 31/12/64, nos termos do artigo 2º da Resolução CMN nº 2.325 de 1996.

6. - O Governo dos Estados Unidos (incluindo, sem limitação o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro Americano e do Departamento de Estado dos EUA), e autoridades de sanções em outras jurisdições relevantes têm sanções em vigor contra certas jurisdições, indivíduos, entidades e embarcações (incluindo navios e aeronaves). Todas as partes reconhecem e concordam que as entidades do Citigroup, incluindo filiais e subsidiárias (em conjunto, "Citibank"), reservam-se o direito, a critério razoável do Citibank, de recusar o cumprimento desta Carta de Fiança ou tomar outras medidas, quando o Citibank determinar que qualquer parte ou qualquer atividade relacionada, direta ou indiretamente, à Carta de Fiança está sujeita a sanções dos EUA ou sanções emitidas por qualquer outra autoridade de sanções relevante. Todas as partes reconhecem e concordam que o Citibank não assumirá qualquer responsabilidade caso recuse o cumprimento desta Carta de Fiança ou tome outras medidas em tais circunstâncias.

7. - A presente fiança é outorgada de acordo com as leis brasileiras (incluindo qualquer ato governamental, ordem, decretos e regulamentações), sendo que quaisquer pagamentos dela decorrentes somente serão exigíveis e cumpridos exclusivamente pelo Banco Citibank S.A., em território nacional.

8. - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas decorrentes do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As Partes, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, reconhecem e concordam que caso a assinatura deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos seja realizada por **Meios Eletrônicos** (conforme definido abaixo), esta será e estará considerada válida, vinculativa, exequível e aceita pelas Partes. Desta forma, nenhuma parte contestará a natureza vinculativa e exequível deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos em razão de sua celebração eletrônica. As senhas e outros fatores de autenticação escolhidos e aceitos pelas Partes também valerão como assinaturas das Partes nos **Meios Eletrônicos**, sendo reconhecidos como forma válida de comprovação de autoria e integridade dos documentos por meio deles assinados e não poderão ser questionados. Entendem-se por "**Meios Eletrônicos**" os procedimentos mediante os quais esta instituição oferece ou venha a oferecer às Partes a possibilidade de acesso remoto e eletrônico, incluindo, mas sem limitar, à rede mundial de computadores (internet), e-mails, sistemas eletrônicos, aplicativos e/ou de plataforma interna, com ou sem intermediação de outros sistemas eletrônicos e de comunicação e/ou softwares que permitam a comunicação e a interação desta instituição e das Partes, incluindo, mas não se limitando, através do sistema DocuSign ou outros sistemas disponibilizados por esta instituição ou por terceiros contratados. Caberá a cada uma das Partes a exclusiva e irrestrita responsabilidade pela guarda, sigilo, confidencialidade, uso e proteção, e ainda, arcar com qualquer ônus decorrente da exposição indevida de seus respectivos fatores de autenticação.

A presente fiança é emitida em 1 (uma) única via original.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Fabrício Nilton
Signed by: FABRÍCIO NILTON RODRIGUES (3786045876)
CPF: 0795646074
Signing Time: 03/07/2024 18:10:28 BRT
DocuSigned by:
Rafael Sergio Bili
Signed by: ALDO MARCELO PINHO DE OLIVEIRA (3442368871)
CPF: 0442020870
Signing Time: 03/07/2024 18:10:11 BRT
DocuSigned by:
Rafael Sergio Bili
Signed by: CLETON DE ARAUJO (30970224) (1811111891)
CPF: 0224324480
Signing Time: 03/07/2024 17:19:44 BRT
DocuSigned by:
Rafael Sergio Bili
Signed by: ADRIANO DE MOURA (30970224) (171944891)
CPF: 0224324480
Signing Time: 03/07/2024 17:19:44 BRT
DocuSigned by:
Rafael Sergio Bili
Signed by: ADRIANO DE MOURA (30970224) (171944891)
CPF: 0224324480
Signing Time: 03/07/2024 17:19:44 BRT

BANCO CITIBANK S.A.

Testemunhas:

DocuSigned by:
EDRICK KELLES ORSINI
Signed by: EDRICK KELLES ORSINI (3482617847)
CPF: 40859776875
Signing Time: 03/07/2024 17:30:03 BRT
DocuSigned by:
Rafael Sergio Bili
Signed by: ADRIANO DE MOURA (30970224) (171944891)
CPF: 0224324480
Signing Time: 03/07/2024 17:19:44 BRT

1. - _____
Nome: _____
CPF/MF: 40859776875

DocuSigned by:
Rafael Sergio Bili
Signed by: ADRIANO DE MOURA (30970224) (171944891)
CPF: 0224324480
Signing Time: 03/07/2024 17:19:44 BRT
DocuSigned by:
Rafael Sergio Bili
Signed by: ADRIANO DE MOURA (30970224) (171944891)
CPF: 0224324480
Signing Time: 03/07/2024 17:19:44 BRT

2. - _____
Nome: _____
CPF/MF: 22836334860

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente

2

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.

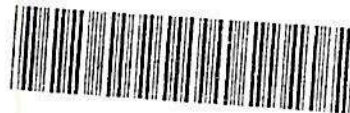
[3960] 29092023



JUCESP PROTOCOLO
347496/01-5

COLEGIADA

JUCESP



03 08 01

BANCO CITIBANK S.A.
CNPJ nº 33.479.023/0001-80
Nire. 35300525582

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA
EM 30 DE JULHO DE 2001

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e um, reuniram-se na sede da Sociedade os membros da Diretoria do Banco Citibank S.A. abaixo assinados, tendo deliberado, nos termos dos artigos 11 e 15 do Estatuto Social, autorizar esta Sociedade, a partir desta data, a prestar fianças e garantias no âmbito de suas atividades bancárias, ficando ratificadas todas as fianças, nacionais e internacionais, anteriormente celebradas. Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente Ata, que a seguir assinam. São Paulo, 30 de julho de 2001. (Ass.) Ricardo Washington Gonzaga Braga; Pedro Luiz Guerra; Angelim Curiel; Tribhawan Kumar Chopra e William Baynard Meissner.

A presente é cópia fiel da ata que integrará o Livro de Atas de Reunião de Diretoria da Sociedade.

São Paulo, 30 de julho de 2001.

WILLIAM BAYNARD MEISSNER

Diretor Executivo

RNE. W102294-H DPMF

CPF/MF nº 252.812.917-34



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
159.546/01-1

Arlete S. Faria Lima
ARLETE S. FÁRIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA		CONSELHO FISCAL	
Luitz Roberto Pogetti Presidente José Pedro Andrade Francisco Amaryu Olsen Carlos Dinucci Carlos Libiratan Garms Clésio Antonio Balbo Alberto Fernandes Luitz Roberto Kayser Cruz José Luciano Duarte Penido Norberto Bellodi Leopoldo Tittoto		João Roberto Gonçalves Teixeira Diretor Presidente Julio Alvarez Bouda Diretor Mathews Cotta de Carvalho Diretor Pedro Augusto Paranhos de Oliveira Diretor Tomás Caetano Manzano Diretor		Titular Suplente Alilton Leite dos Santos José Márcio Cavaliere Eduardo Lambiasi Leandro José dos Santos Sérgio Roberto Nicoletti Nilton José Andreotti Filho	
				CONTADORA Vanessa Siqueira Samejima CRC 1SP 238.292/O-0	
O Conselho Fiscal da Copersucar S.A. ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações da Conta de Resultado, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 2021. Com base nos exames efetuados, considerando ainda o Parecer dos Auditores da KPMG Auditores Independentes, de 24 de maio de 2021, os Senhores Conselheiros opinaram favoravelmente a respeito dos supracitados documentos, informando que estes se encontram em condições de serem votados e aprovados pelos Srs. Acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.					
Alilton Leite dos Santos - Conselheiro Aos Administradores e Conselheiros da Copersucar S.A. São Paulo - SP Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Copersucar S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Copersucar S.A. em 31 de março de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de março de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas às demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, dividendo, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha		Eduardo Lambiasi - Conselheiro Sérgio Roberto Nicoletti - Conselheiro RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contê-lo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas opiniões estão fundamentadas na evidência de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. - Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 24 de maio de 2021			
		KPMG KPMG Auditores Independentes CRC 2SP-027666/F		Fernando Rogério Liani Contador - CRC 1SP229193/O-2	

Banco Citibank S.A.
 CNPJ nº 33.473.023/0001-30 - NIRE 35.300.028.716
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2021
Parte, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social do Banco Citibank S.A., localizada na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-920 ("Sociedade"), **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio; Secretário: Marcelo Trevisani Marangon. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre (i) as contas de administração, os balanços e demais demonstrações financeiras da Sociedade, bem como o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) a destinação do resultado do exercício; (iii) a eleição e relação de membros da Diretoria da Sociedade e a consolidação de sua respectiva composição; (iv) a definição da verba global e anual para remuneração dos Diretores; e (v) a não instalação do Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício. **Deliberações Unânimemente:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar as contas de administração, os balanços e demais demonstrações financeiras da Sociedade, bem como o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais foram publicados em 17 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, nas páginas 24 e 91, e no Jornal Valor Econômico, nas páginas E16 e E20, apresentando resultado líquido positivo (lucro) correspondente a R\$ 909.601.215,98 (novecentos e nove milhões, seiscientos e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos); (iii) Aprovar e/ou ratificar, conforme aplicável, a destinação dos lucros do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, mencionados no item (i) acima, conforme segue: (a) R\$ 2.122.562,99 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e novecentos e nove centavos) são destinados para a "Reserva Legal"; (b) R\$ 991.711.426,88 (novecentos e noventa e um milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos) são destinados para a "Reserva Especial de Lucro - Dividendos Adicionais Propostos"; e (c) R\$ 816.307.244,10 (trezentos e dezesseis milhões, trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) foram distribuídos a título de juros sobre o capital próprio e dividendos, nos termos da (i) Ata da Assembleia Geral Extraordinária firmada em 28 de dezembro de 2020 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 3.955/21-7, em 11 de janeiro de 2021, e (ii) Ata da Assembleia Geral Extraordinária firmada em 27 de janeiro de 2021 e registrada na JUCESP sob nº 87.219/21-9, em 10 de fevereiro de 2021; (iv) Aprovar a eleição de Sr. Rafael Cruz Souza, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476 SPT/0ES e inscrito no CPF sob nº 027.744.867-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, para o cargo de Diretor Executivo da Sociedade com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme segue: (A) como Diretor Presidente: o Sr. Marcelo Trevisani Marangon, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 156.790.916-62, e (B) como Diretor Executivo: o Sr. (i) Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 136.793.918-62; (ii) Edson Gonçalves Pereira Filho, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 130.089.238-28; (iii) Eduardo Estefan Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 216.271.498-76; (iv) Fernando Carlos de Souza Granzeria, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.018.197-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 034.032.798-71; (v) Luciano Marquete Miranda, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 183.009.448-06; (vi) Maria Cecília Semionato Carmona, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 803.661.556-87; (vii) Maria Luiza Laga de Mattos Leal, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 092.197.648-81; (ix) Rafael Cruz Souza, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476 SPT/0ES e inscrito no CPF sob nº 027.744.867-00; (x) Roberto Paolino, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 175.035.168-44; e (xi) Thiago Maduero Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.730.556-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. (ii) Declarar que os Diretores ora eleitos e reeleitos preenchem todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, deixar consignado que tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desemprego legal para o exercício dos cargos de diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade; (vii) Consolidar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência das deliberações precedentes, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a saber: (A) como Diretor Presidente: o Sr. Marcelo Trevisani Marangon, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 136.793.918-62; e (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 117.033.858-61; (ii) Edson Gonçalves Pereira Filho, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 130.089.238-28; (iii) Eduardo Estefan Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 216.271.498-76; (iv) Fernando Carlos de Souza Granzeria, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.018.197-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 034.032.798-71; (v) Luciano Marquete Miranda, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 183.009.448-06; (vi) Maria Cecília Semionato Carmona, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 803.661.556-87; (vii) Maria Luiza Laga de Mattos Leal, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 092.197.648-81; (ix) Rafael Cruz Souza, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476 SPT/0ES e inscrito no CPF sob nº 027.744.867-00; (x) Roberto Paolino, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 175.035.168-44; e (xi) Thiago Maduero Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.700.556-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. (iii) Elevar em até R\$ 62.060.258,80 (seis milhões, noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a previsão de verba global e anual para remuneração dos Diretores da Sociedade; (ix) Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal neste exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, aprovada pelos presentes, foi por todos assinada, São Paulo, 30 de abril de 2021. (Assinaturas) Presidente: Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio, Secretário: Marcelo Trevisani Marangon. Acionistas: Citigroup Asia Pacific Holding LLC, por Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio, e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda., por Marcelo Trevisani Marangon e Camilla Nogueira Ribeiro Nicácio. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 30 de abril de 2021. Marcelo Trevisani Marangon - Secretário JUCESP nº 279.904.216 em 17/06/2021. Gisela Simeoni Caschin - Secretária Geral.

JN RODOVIAS SA
 CNPJ 37.488.100/0001-19

Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2020

	2020	Patrimônio Líquido	4.444.150,71 (-)	Gastos Gerais e Administrativos	(7.755,01)
Balanco Patrimonial - Ativo					
Ativo Circulante	188.459,30	Capital Social	4.291.995,00 (-)	Outros Gastos Operacionais	(2.377,48)
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.159,30	Resultado Exercício	152.155,71 (-)	Resultado Antes do Financeiro	158.999,81
Outros Créditos	3.300,00	Total do Passivo	4.470.454,30 (=)	Resultado Financeiro Líquido	(4,10)
Ativo não Circulante	4.281.995,00	Demonstração de Resultado do Exercício	2020	Outros Encargos Financeiros	(4,10)
Intangível	4.281.995,00 (+)	Ingressos / Receitas Operacionais Brutas	300.000,00 (=)	Resultado Antes do IRPJ e CSLL	158.995,71
Total do Ativo	4.470.454,30 (-)	Impostos Indiferidos	(18.150,00)	Provisão para Contribuição Social	(3.240,00)
Balanco Patrimonial - Passivo	2020	Ingressos / Receitas Operacionais Líquidas	281.850,00 (-)	Provisão para Imposto de Renda	(3.820,00)
Passivo Circulante	26.303,59 (-)	Dispendios / Custos de Vendas e Serviços Prestados	(112.717,75)	Paulo Jacinto Sanchez Sanchez - Diretor - CPF 074.913.078-41	
Fornecedores	8.513,59 (=)	Sobra / Lucro Bruto	169.132,25	Odair Vieira - Contador - CRC 1SP223542/O-8 - CPF 141.996.226-02	
Obrigações Tributárias	17.790,00 (=)	Dispendios / Despesas Operacionais	(10.132,44)	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.	

Banco Citibank S.A.

CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Outubro de 2019

Data, Hora e Local: No dia 22 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social do Banco Citibank S.A., localizada na Avenida Paulista, nº 11.111, Bela Vista, CEP 01311-920 (Soledade), Convocação e Presenças: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente: Pedro Paulo Giubbiná Lorenzini; Secretário: Pedro Antonio de Arruda Rocha, Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a alteração de determinados artigos do Capítulo IV do Estatuto Social da Sociedade, (ii) a eleição de novos membros da Diretoria da Sociedade e a consolidação de sua respectiva composição, e (iii) a consolidação da Deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2019, das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Autorizar a lavratura de presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. (ii) Alterar a redação do parágrafo único do artigo 7º e do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade, e (iii) incluir a atribuição a um Diretor Executivo responsável por assuntos financeiros em substituição à previsão de um Diretor Executivo responsável por assuntos financeiros. O decurso do prazo de deliberação, tendo em vista a convocação da Assembleia Geral com o seguinte texto: Artigo 8º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 20 (vinte) membros, um deles com a designação de Diretor Presidente e os demais com a designação de Diretores Executivos, sendo um deles também designado responsável por assuntos financeiros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos eleitos. Artigo 12 - A Sociedade poderá, por 2 (dois) de seus Diretores ou isoladamente pelo Diretor responsável por assuntos financeiros, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandatos que, com exceção daqueles para fins judiciais, bem como para fins de representação em processos administrativos e procedimentos arbitrais, terão um período de validade limitado. (iii) Alterar a redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Sociedade, para deixar autorizada a prestação de fianças e garantias pela Sociedade no âmbito de suas atividades bancárias, o qual passará a vigorar com o seguinte texto: Artigo 15 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, o ato de qualquer Diretor, em qualquer função que exerça, em nome da Sociedade, de qualquer natureza, que viole os objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando a prestação de fianças e garantias pela Sociedade estiver compreendida no âmbito de suas atividades bancárias e/ou quando expressamente autorizados pela Diretoria em reunião. (iv) Eleger os (i) Mateus Porto de Almeida, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.612.959-15, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, também designado responsável por assuntos financeiros, e (ii) Mateus Porto de Almeida, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 11.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. (v) Declarar o mandato de Thiago Madureiro Silva, brasileiro, casado, administrador, em conformidade com as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, deixar consignado que os Diretores Executivos ora eleitos tomaram posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desimpedimento legal para o exercício dos cargos de Diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (vi) Consolidar a nomeação da Diretoria da Sociedade em decorrência do decurso do prazo de validade do mandato de cada um dos membros da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a saber: (A) como Diretor Presidente, o Sr. Marcelo Trevizani Marangon, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.918-62; (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) André Franco de Moraes, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.696.779 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 063.208.798-24; (ii) Edson Gonçalves Pereira Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.068.238-26; (iii) Eric Vargas, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.807.857 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 277.203.768-43; (iv) Maria Cecilia Semionato Carmona, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 803.661.556-87; (v) Maria Luiza Lage de Matos Leal, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 092.197.648-81; (vi) Mateus Porto de Almeida, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1047700611 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.612.959-15, também responsável por assuntos financeiros; (vii) Pavel Cецekta, tcheco, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G381806-D e inscrito no CPF sob o nº 239.949.698-16; (viii) Pedro Antonio de Arruda Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 e no CPF sob o nº 071.497.497-80; (ix) Pedro Paulo Giubbiná Lorenzini, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.276.359-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.594.548-79; (x) Roberto Paolino, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; e (xi) Thiago Madureiro Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 11.111, Bela Vista, CEP 01311-920. (vii) Conselho Social da Sociedade, em decorrência das deliberações adotadas em reunião de outros quadros ajustes necessários, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Banco Citibank S.A. CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração - Artigo 1º - O BANCO CITIBANK S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelo presente Estatuto Social, estando constituída sob a forma de instituição financeira Múltipla Artigo 2º - A Sociedade terá como objetivos sociais a prestação de serviços bancários, bem como a prestação de serviços regulamentares, próprias aos Bancos Comerciais, às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, aos Bancos de Investimento e às Sociedades de Crédito Imobiliário, atuando por cartárias, podendo, ainda, praticar operações comprometidas e atuar no mercado de câmbio. Artigo 3º - A Sociedade também terá como objetivo social a emissão e a administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros; a obtenção em nome e por conta dos titulares de cartões de crédito de crédito e de financiamento junto às instituições de crédito, bem como a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e a utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros. Artigo 4º - A Sociedade poderá ainda praticar operações de arrendamento mercantil definidas na Lei nº 6.099 de 12 de setembro de 1974, observadas as disposições da legislação em vigor. Artigo 5º - A Sociedade terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 11.111, Bela Vista, CEP 01311-920, podendo, por deliberação da Diretoria, ter escritórios em qualquer cidade e fazer escritórios fora do País. Artigo 6º - A Sociedade poderá emitir e negociar títulos e valores mobiliários, bem como ações, assim como títulos múltiplos de ações, permitindo o seu desdobramento, a pedido escrito dos respectivos titulares, efetuado a preço não superior ao custo. Artigo 7º - As cautelas providenciadas e as ações serão assinadas por 2 (dois) membros da Diretoria. Artigo 8º - Ao adquirente do aumento de capital da Sociedade serão distribuídos entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital. Artigo 9º - Os dividendos serão pagos em dinheiro ou em ações, conforme a opção da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, e em qualquer caso, dentro do exercício social. Artigo 10 - Mediante autorização da Diretoria, a Sociedade poderá adquirir as próprias ações, inclusive por doação, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social e posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para o fim expressado, e sempre que houver interesse dos acionistas em convocar a Assembleia Geral ou exigirem. Artigo 12 - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no ato que convindar, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Capítulo IV - Administração - Artigo 13 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 20 (vinte) membros, um deles com a designação de Diretor Presidente e os demais com a designação de Diretores Executivos, sendo um deles também designado responsável por assuntos financeiros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos eleitos. Artigo 14 - Os Diretores ficam dispensados de caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, sendo os mesmos lavrados à conta de despesas gerais. Artigo 15 - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Artigo 16 - Nos casos de vacância ou impedimento ocasional de qualquer Diretor Executivo, suas funções serão exercidas por outro Diretor Executivo, indicado pelos membros da Diretoria, até a eleição de seu substituto, o qual deverá assumir em seu lugar no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, devendo o substituto, assim eleito, servir até o término do mandato do substituído. Artigo 17 - Ocorrendo vacância ou impedimento do Diretor Presidente por mais de 60 (sessenta) dias, a substituição interna dar-se-á por um Diretor Executivo indicado pelos demais, convocando-se imediatamente Assembleia Geral para a indicação do novo Diretor Presidente. Artigo 18 - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre: (a) qualquer matéria relacionada com o objeto social ou sobre novas atividades, bem como (i) adquirir, alienar e gravar bens imóveis, contrair empréstimos, dar caução, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Artigo 19 - Serão decididas pela maioria dos Diretores, em reunião, as matérias da alínea (b) supra. Artigo 20 - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) Diretores, para os quais se instalará e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que, no ocasião, estiver no exercício dos seus cargos, ou de 2 (dois), se houver somente 2 (dois) Diretores em exercício. Artigo 21 - As deliberações da Diretoria constantes no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de desempate. Artigo 22 - Todos os atos que criem obrigações para com a Sociedade, inclusive notas promissórias, letras de câmbio ou títulos equivalentes, bem como os atos que onerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, ou de movimentação ou extinção de contas de depósito bancário, serão praticados e assinados conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria. (b) por 1 (um) membro da Diretoria, quando o procurador especial ou (c) por 2 (dois) procuradores especiais. Artigo 23 - Nos casos especiais que demandem o deslocamento de Diretores ou procuradores para outros Estados, que não o de sede da Sociedade, por determinação da Diretoria, em reunião, poderão ser outorgados poderes específicos em nome de somente 1 (um) procurador. Artigo 24 - A representação da Sociedade perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, cartórios ou entidades assemelhadas e em geral, dar-se-á por atos do objeto procurador, desde que não onerem especificamente a Sociedade. Artigo 25 - Nos casos em que o cidadão no parágrafo 4º deste artigo. Artigo 12 - A Sociedade poderá, por 2 (dois) de seus Diretores ou isoladamente pelo Diretor responsável por assuntos financeiros, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandatos que, com exceção daqueles para fins judiciais, bem como para fins de representação em processos administrativos e procedimentos arbitrais, terão um período de

validade limitado. Artigo 13 - Compete ao Diretor Presidente: (a) representar a Sociedade isoladamente, alva e validamente em nome da Sociedade, (b) fazer e desfazer em atos não compreendidos nas restrições estatutárias de assinatura dupla; (b) representar a Sociedade isoladamente em quaisquer atos, mesmo os compreendidos nas restrições estatutárias de assinatura dupla, desde que previamente autorizado pela Diretoria, em reunião, a praticar o ato; (c) dar voto de qualidade em caso de empate nas deliberações da Diretoria; (d) escolher, dentre os Diretores Executivos, o que ova substitua nos impedimentos ou ausências temporárias inferiores a 60 (sessenta) dias. Artigo 14 - Compete aos demais Diretores: (a) supervisionar o andamento dos serviços da Sociedade em vários departamentos, sob a supervisão do Diretor Presidente, quando a supervisão for geral e ordinária; (b) supervisionar a Diretoria; (c) a supervisão e formalização dos atos societários e demais assuntos corporativos. Artigo 15 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, proferidos em nome da Sociedade, que violem os objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando a prestação de fianças e garantias pela Sociedade estiver compreendida no âmbito de suas atividades bancárias e/ou quando expressamente autorizados pela Diretoria em reunião. Artigo 16 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em Lei e somente se instalará nos exercícios em que acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social o solicitar. Artigo 17 - Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal for instalado, sua composição, funcionamento e competência, bem como a remuneração dos seus membros, serão estabelecidas pela Assembleia Geral que os eleger, de conformidade com a Lei. Artigo 17 - As deliberações do Conselho Fiscal, quando instalados, serão tomadas por maioria de votos no Livro próprio. Capítulo VI - Exercício Social, Balanços e Distribuição de Lucros - Artigo 18 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, e no dia 30 de junho de cada ano, a Diretoria fará levantar Balanço e demais demonstrações financeiras. Artigo 19 - Os lucros apurados em cada exercício terão a destinação que a Assembleia Geral lhe fixar, conforme recomendação da Diretoria, depois do ouvir o Conselho Fiscal quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 20 - A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados em balanços semestrais, bem como autorizar o levantamento de balanços intercalares, para efeito de distribuição de lucros em períodos menores. Artigo 21 - As demonstrações financeiras do exercício serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes. Artigo 22 - A Sociedade distribuirá como dividendo mínimo, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Artigo Único - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, determinar que qualquer acionista que pretenda exercer o direito de retenção de todo o lucro líquido. Artigo 23 - Reservas Estatutárias: A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a formação de "Reserva para Equalização de Dividendos" e "Reserva para Reforço do Capital de Giro". Artigo 4º - A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 90% (noventa por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, para a distribuição de lucros e para a distribuição de lucros acumulados, inclusive para o pagamento de juros sobre o capital próprio; e) equivalentes a até 90% (noventa por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; b) equivalentes a até 100% (cem por cento) da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados; c) equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançados a lucros acumulados; e d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos. Artigo 2º - A Reserva para Reforço de Capital de Giro será limitada a 10% (dez por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, para a distribuição de lucros e para a distribuição de lucros acumulados, inclusive para o pagamento de juros sobre o capital próprio; e) equivalentes a até 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Capítulo VII - Comitê de Auditoria - Artigo 24 - A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, de funcionamento permanente, para os fins e nos termos da Resolução nº 3.081 do Conselho Monetário Nacional de 29 de maio de 2003 e suas alterações. Artigo 1º - O Comitê de Auditoria será composto por até 05 (cinco) membros da Diretoria, nomeados e destituídos em qualquer Assembleia Geral, sendo o mandato com prazo indeterminado, devendo ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualificar para o exercício de sua função, nos termos da regulamentação aplicável. Artigo 2º - Os membros do comitê não receberão remuneração especial como participantes do Comitê de Auditoria. Artigo 3º - Havendo renúncia de membro do Comitê de Auditoria, o membro que tiver renunciado permanecerá no exercício de seu cargo até a nomeação de seu substituto, devendo o substituto exercer o cargo de Auditoria até o término do mandato do substituído. Artigo 4º - O Comitê de Auditoria se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente mediante consenso de seus membros, sendo que a reunião do Comitê de Auditoria só será regularmente instalada com a presença da maioria de seus membros. Artigo 5º - Compete ao Comitê de Auditoria: I, estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser encaminhadas à Diretoria para aprovação; II, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III, revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relativos da administração e parecer do auditor independente, sempre em conjunto com o Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento; IV, avaliar o cumprimento das regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser encaminhadas à Diretoria para aprovação; V, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; VI, revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relativos da administração e parecer do auditor independente, sempre em conjunto com o Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento; VII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; VIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; IX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; X, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XL, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; XLIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; L, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LVIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXVIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXX, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXXI, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIII, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXIV, emitir pareceres sobre as informações de natureza pública e privada a serem divulgadas pela Diretoria, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; LXXXXXXXV

–5– continuação
ao cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas para o Comitê de Remuneração, sendo que as atribuições ora definidas ao Comitê de Remuneração se aplicam às demais instituições financeiras e equiparadas pertencentes ao grupo. Capítulo X - Liquidação - Artigo 33 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. São Paulo, 22 de outubro de 2019.

(Assinaturas) Presidente: Pedro Paulo Gubbina Lorenzini; Secretário: Pedro Antonio de Arruda Rocha; Acionistas: Citigroup Asia Pacific Holding LLC, por Pedro Antonio de Arruda Rocha; e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda., por Marcelo Trevizani Marangon e Pedro Paulo Gubbina Lorenzini. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 22 de outubro de 2019. Pedro Antonio de Arruda Rocha - Secretário. JUCESP nº 62.517/20-0 em 30/01/2020. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

REC Resi I Participações S.A.
Balancão patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 - (Em milhares de Reais)

Servtec Bons Ventos Morro do Chapéu S.A.
Balancão Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)
Demonstrações dos resultados abrangente
Demonstrações dos fluxos de caixa: Fluxo de caixa das atividades operacionais; Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais; Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento; Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento.

REC 2017 Empreendimentos e Participações IV S.A.
Balancão patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 17/12/2019
1. Data, Hora e Local: No dia 17/12/2019, às 12h, na sede da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), situada na Rua Gilberto Salzano, 215, 13º andar (parte), Perobinho, São Paulo, SP.
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração e a confirmação dos votos via correio eletrônico, conforme autoriza o artigo 11, §5º, do Estatuto Social.
3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Faria de Lima; Secretária: Sra. Laura Hirata Garcia.
4. Ordem do Dia: Deliberação sobre (i) a homologação parcial do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11/10/2019 ("Aumento de Capital"), e (ii) a aprovação do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7/12/2009.
5. Deliberações: Após exame, discussão e revisão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram:
5.1. Aumento de Capital: Considerando que foi atingido o montante de subscrição mínima de R\$ 1.904.762,00 (um milhão, novecentos e sessenta e duas mil e sessenta e dois reais), a Companhia social da Companhia passará de R\$ 160.521.356,63, ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 240.356.022,63, composto por 11.480.134 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.
5.2. Em face da homologação parcial ora aprovada, não será realizado o lançamento de sobras previsto no artigo 174, §7º, "b", in fine, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
Ademais, em vista da possibilidade de condicionar a subscrição do Aumento de Capital, não será concedido aos subscritores prazo adicional para a retratação da decisão de investimento. Sendo assim, 7.778 Novas Ações não subscritas (ou aquelas subscritas de forma condicionada, e cuja condição não tenha sido atingida) no âmbito do Aumento de Capital serão canceladas, ressalvado o direito à restituição, conforme detalhado no Aviso aos Acionistas divulgado nesta data.
5.3. Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480: Negociação de ações de própria emissão. Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redação do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7/12/2009, referente à negociação de ações de própria emissão, conforme Anexo I da presente ata.
6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.
7. Assinaturas: Mesa - Presidente: Sr. Marcelo Faria de Lima; Secretária: Sra. Laura Hirata Garcia; Membros do Conselho de Administração: Marcelo Faria de Lima, Pawel Mac Nicol, Roberto Diagoni, Luiz Eduardo Moreira Galo e Tarcísio José Massello Godoy.
SP, 17/12/2019. Mesa: Marcelo Faria de Lima - Presidente; Laura Hirata Garcia - Secretária; JUCESP. Certificado o registro sob o nº 60.954/20-6 em 29/01/2020. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

JML CORP DESENVOLVIMENTO IMOBILIAR LTDA.
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 27/09/2019.
Data, horário e local: 27/09/19, às 11h00, na sede da Sociedade.
Convocação e Presença: Dispensada, totalidade. Mesa: Presidente: Alexandre Andrade Suarez - Secretário: Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto.
Objeto: Recolha e aceitação da comunicação da Sócia Serra do Cural Participações Ltda. de sua intenção de sair da Sociedade e receber o montante de R\$ 7.342.025,00.
2. Aproveada a redução do Capital Social da Sociedade em R\$ 56.342.025 por encontrar-se excessivo em relação ao seu objeto social, passando este de R\$ 73.228.100,00 para R\$ 22.026.075,00, mediante cancelamento de 56.342.025, sendo 15.532.025 quotas de propriedade da Sócia Serra do Cural Participações Ltda. e restituição à ela do valor correspondente às 7.342.025 quotas já integralizadas canceladas e 36.750.000 quotas de propriedade da Sócia MAR Incorporações Eireli, não integralizadas.
3. Aproveada a restituição à Sócia Serra, do valor correspondente às quotas integralizadas canceladas, no valor de R\$ 7.342.025,00, em dinheiro e por meio de depósito em pagamento das futuras unidades autônomas abaixo descritas com suas obras de construção devidamente concluídas, conforme termos e condições de escritura de confissão de dívida pela Sociedade e fiança pela MAR Incorporações Eireli e ser outorgada e conforme segue: (i) o valor de R\$ 223.148,23, a ser pago em dinheiro no prazo de 30 dias a contar da emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento (Habite-se), ou até 15/08/22, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo o valor em dinheiro devidamente corrigido pelo INCC, a partir de outubro de 2019 até a data do efetivo pagamento; (ii) o valor de R\$ 7.118.876,77, a serem pagos por meio de depósito em pagamento das unidades.
4) A Escritura de Dação em Pagamento das unidades imobiliárias em construção deverá ser outorgada concomitantemente à Alteração do Contrato Social, após a publicação e o decurso do prazo legal. A outorga de escritura de Dação em Pagamento das unidades imobiliárias em construção não exige a Sociedade e nem a lavradora de entregar as unidades objeto da Dação em Pagamento com suas obras de construção devidamente concluídas.
Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Alexandre Andrade Suarez - Presidente, Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto - Secretário. Sócias: MAR Incorporações Eireli (Alexandre Andrade Suarez), Serra do Cural Participações Ltda. (Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto), Marcos Felipe Mendes Pinto, Julia Antônia Duarte Mendes Pinto).

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/19/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços funerários
A Sra. Propeira, informa que a Diretora Presidente da Fundabec adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa UNICION ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA., no valor anual de R\$ 83.808,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oito reais). Outras informações pelo telefone (012)3633-3855. Marcia Regina Rosa - Propeira.

Juntos Somos Mais Fidelização S.A.
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Setembro de 2019
1. Data, Hora e Local: Realizada em 26 de setembro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1.668, 5º andar, sala 14, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006.
2. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cristiano Carvalho Brasil e secretariados pelo Sr. Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva.
3. Convocação e Presença: A reunião foi devidamente convocada, conforme Estatuto Social da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia").
Presentes: Cristiano Carvalho Brasil e Viviane Cunha Valente.
Ausentes: Marcelo Struloffi Castelli, representado neste ato pelo Sr. Cristiano Carvalho Brasil, com poderes para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia e votar em nome do citado conselheiro, e Marcos Eduardo Faraco Wahright, sem substituto para o ato, mas devidamente justificada a sua ausência.
Ainda, na qualidade de ouvinte, participou da presente reunião o Sr. Elder Rapachi, Diretor da adonista Gerdaux Apos Longos S.A.
4. Ordem do Dia: Reunir-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da escolha e contratação da consultoria responsável pela auditoria independente das contas e resultados financeiros da Companhia.
5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, escolher a empresa PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. para auditoria independente das contas e resultados financeiros da Companhia.
6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada o deliberação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 26 de setembro de 2019. Presidente: Cristiano Carvalho Brasil; Secretário: Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva; Conselheiros: Marcelo Struloffi Castelli e Cristiano Carvalho Brasil (Vitorianir Cimentis S.A.); Viviane Cunha Valente (Tigre S.A. Participações) e Marcos Eduardo Faraco Wahright (Gerdaux Apos Longos S.A.). Demais participantes não conselheiros: Elder Rapachi (Gerdaux Apos Longos S.A.).
Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de setembro de 2019. Cristiano Carvalho Brasil - Presidente; Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva - Secretário; JUCESP nº 46.225/20-1 em 24/01/2020. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
Prestar contas e adiversas desta companhia, a ser revivem em AGE. No dia 14/02/2020, às 09:00 hrs, na sede da empresa à Rua Dr. José Foz, 126, Pres. Prudente/SP para a seguinte(s) ordem(s) do(s) dia(s) Eleição, redefinição e readoção de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, Pres. Prudente, 31/01/2020, Frei Phillip Neves Machado - Pres. Conselho de Administração.

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO 11614
BANCO CITIBANK- 014-2024
ID0125 - 117

FOLHAS 139

= LIVRO Nº 11.614 - PÁG. Nº 139 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO QUE FAZ: BANCO CITIBANK S.A

SA I B A M quantos este público instrumento virem que, aos NOVE (09) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida Paulista número 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como Outorgante: **BANCO CITIBANK S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, número 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP: 01.311-920, inscrita no CNPJ sob o número 33.479.023/0001-80, com seu Estatuto Social consolidado em 22 de outubro de 2019, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o número 62.517/20-0 em 30/01/2020 e alterado em 22 de março de 2023, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o número 329.565/23-0 em 16/08/2023, neste ato representada por seus Diretores, **EDSON GONÇALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG número 17.443.237-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob numero 130.089.238-28; e, **ROBERTO PAOLINO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG número 10.202.495-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 175.035.168-44, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, reeleito na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 24 de abril de 2023, arquivada e registrada na citada JUNTA, sob o nº 263.862/23-9, em 04/07/2023, ficando uma cópia dos referidos documentos arquivados neste Tabelionato, em pasta própria. Os presentes maiores e capazes, face a documentação apresentada foram devidamente identificados através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores: (i) **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 12.238.786-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.057.448-66; (ii) **ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.896.533-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.575.458-33; (iii) **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 34.492.231-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.238.368-70; (iv) **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro,



10202602131646.001613374-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2

casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 23.310.265-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 129.351.328-82; (v) **FABIO BAPTISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 24.874.407-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 278.654.558-79; (vi) **FLÁVIA MARQUES GOUVEA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.121.046-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 181.321.088-84; (viii) **GISELE DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.218.828-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 224.368.238-98; (ix) **PATRICIA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.212.964-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 245.978.608-51; (x) **PATRICIA PEREIRA SALLES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 46.640.913-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 391.640.378-86; (xi) **SIMONE FARINA DE SOUSA AGUIAR**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.341.348-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 153.312.998-30, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, aos quais conferem poderes para, **agindo em conjunto de 02 (dois) procuradores indicados neste instrumento, ou agindo 01 (um) procurador em conjunto com um Diretor ou outro procurador nomeado em instrumento separado da Outorgante, sempre em conformidade com as regras estabelecidas no Estatuto Social da Outorgante, conforme aplicável**, assinar correspondência ordinária, entendida como aquela que não importar em obrigações para a Outorgante; assinar pedidos de mercadoria feitos pela Outorgante; processar despachos junto às Alfândegas do País; representar a Outorgante junto às repartições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirar e receber toda a correspondência, quer simples, quer registrada, com ou sem valor, encomendas postais, cartas expressas, *colis postaux*, importâncias de vales postais e volumes, conferir volumes e encomendas, bem como dar quitação dos valores assim recebidos; assinar officios, requerimentos, recibos e quitações para repartições públicas em geral; assinar quaisquer documentos, incluindo, mas não se limitando a contratos e títulos relacionados a operações de crédito em geral, incluindo, mas não se limitando a endossos e cessões e/ou serviços bancários em geral, respectivas eventuais garantias e demais documentos relacionados em que seja contraparte; assinar contratos de qualquer natureza relativos ao exercício das atividades que constituem o objeto social da Outorgante; receber de instituições financeiras públicas e privadas, do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, quaisquer importâncias ou ordens de pagamento em favor da Outorgante, receber o valor de quaisquer documentos ou títulos, tais como duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, letras do Tesouro Nacional, letras de importação, comprovantes de depósitos compulsórios, notas promissórias, cheques, guias de importação e exportação, contratos, faturas, *warrants* e semelhantes, assinar os necessários recibos e dar a devida quitação; assinar avisos de crédito, débito ou depósito; promover a liberação de ônus reais;

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



representar a Outorgante em todas as assembleias gerais de debenturistas e titulares de notas promissórias, ordinárias e/ou extraordinárias, podendo (a) exercer o direito de voto sobre as debêntures e/ou notas promissórias, sempre que aplicável, de todas as sociedades brasileiras cujas debêntures e/ou notas promissórias são detidas pela Outorgante e (b) assinar todos os documentos relacionados aos eventos listados acima, dentre outros, de dispensa de convocação, atas e/ou livros societários; responder ofícios judiciais e extrajudiciais de quaisquer órgãos, inclusive, pedir vista e examinar processos, juntar e retirar documentos; assinar notificações judiciais e extrajudiciais em nome da Outorgante; representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, Tribunais de Impostos e Taxas dos Estados, Tribunais de Justiça, Varas Judiciais, Ministério Público Federal e Estadual, Procuradorias, Delegacias, Secretaria da Fazenda e Banco Central do Brasil; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas, Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo, no exercício destes poderes, (a) renunciar aos benefícios previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e (b) eleger a Seção Judiciária ou a Subseção Judiciária, quando houver, da Justiça Federal com jurisdição sobre a unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa da União como foro de solução de questões entre fiadora e União Federal, na condição de credora; prestar declaração de que as cartas fiança são concedidas em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional; assinar termos de responsabilidade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e perante empresas públicas ou privadas; representar à Outorgante perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, promover obtenção do Documento Único de Transferência, cópia do mesmo gravado com alienação fiduciária, com reserva de domínio junto ao DETRAN; promover a liberação de veículos fiduciariamente alienados em garantia, com garantia ou reserva de domínio ou arrendados junto aos órgãos de trânsito, delegacias, DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito e Conselho Nacional de Trânsito ou congêneres; efetuar declarações, assinar contratos, recibos e demais documentos relativos à venda de bens apreendidos fiduciariamente em decorrência da alienação fiduciária, reserva de domínio ou venda de veículos arrendados; emitir, assinar e entregar aos órgãos de trânsito competentes a Comunicação de Venda; e enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **A presente procuração é válida por um (01) ano a contar desta data de assinatura, sendo vedado o substabelecimento.** E, de como assim o disseram, do que dou fé, pediram e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, (a) **LEONARDO ANTONIO TAMASO JUNIOR**, escrevente a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10202602131646.001613375-9

R Marconi 124 Andar 1/Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



4

subcrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **EDSON GONÇALVES PEREIRA FILHO** //// **ROBERTO PAOLINO** //// Nada mais: Trasladada em 10 de abril de 2024, dou fé. Eu, _____ (Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subcrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

(Handwritten signature in blue ink)

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 270424 Selo Digital: 1137871PR000000001125524R



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO CITIBANK S A (CNPJ 33.479.023/0001-80) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 19:33:19 do dia 7/2/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: UAAgYFCF3UCJ66zuugfU

Certidão emitida gratuitamente.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C2A374809BC246A199C892FB4200E817

Status: Enviado

Assunto: DocuSign CARTA ICP: ORACLEDOBRASILSISTEMASLTDA - 457385 - 03/07/2024

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 9

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Alves, Raphael Borges

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Avenida Paulista, 1111

Sao Paulo, 1111

raphael.borges.alves@citi.com

Endereço IP: 199.67.131.151

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Alves, Raphael Borges

Local: DocuSign

03/07/2024 14:20:14

raphael.borges.alves@citi.com

Status do dispositivo de segurança: Conectado

Conjunto: Production Security Appliance

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Fabio Baptista Ribeiro

fabio.baptista@citi.com

Procurador

ICG_BCMA_LATAM

Grupo de assinatura: Grupo procuradores carta de fiança 1

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Fabio Baptista Ribeiro

4CCA3E143DAF457...

Enviado: 03/07/2024 14:32:58

Visualizado: 03/07/2024 16:13:09

Assinado: 03/07/2024 16:13:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 199.67.131.151

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Detalhes de autenticação

Detalhes de verificação da identidade:

Nome da reivindicação: Validação de IP

Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 16:13:01

Valor da reivindicação: verdadeiro

Nome do provedor: OFAC IP Validation

Resultado: Aprovado

Realizado: 03/07/2024 16:13:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/12/2020 20:37:25

ID: 08eccf47-ea85-4bfb-86d8-bec0bb651161

Alexandre Aparecido De Souza

alexandre.souza@citi.com

Analista

ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil

Grupo de assinatura: Grupo Procuradores Carta de fiança 2

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Alexandre Aparecido De Souza

370BB3BDA3034A9...

Enviado: 03/07/2024 14:33:00

Visualizado: 03/07/2024 16:50:34

Assinado: 03/07/2024 16:51:15

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 199.67.131.157

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Detalhes de autenticação

Detalhes de verificação da identidade:

Nome da reivindicação: Validação de IP

Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 16:50:25

Valor da reivindicação: verdadeiro

Nome do provedor: OFAC IP Validation

Resultado: Aprovado

Realizado: 03/07/2024 16:50:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Não oferecido através do DocuSign

BEATRIZ KELLER CASANOVA

beatriz.casanova@citi.com

ICG_BCMA_LATAM

Grupo de assinatura: Grupo testemunhas cartas de fiança 1

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Detalhes de autenticação

Detalhes de verificação da identidade:

Nome da reivindicação: Validação de IP

Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 17:33:37

Valor da reivindicação: verdadeiro

Nome do provedor: OFAC IP Validation

Resultado: Aprovado

Realizado: 03/07/2024 17:33:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2021 11:32:45

ID: 0cfe8452-934a-4206-bcf5-9fdc778d7bd1

Raphael Borges Alves

raphael.borges.alves@citi.com

ICG_BCMA_LATAM

Grupo de assinatura: Grupo testemunhas cartas de fiança 2

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Detalhes de autenticação

Detalhes de verificação da identidade:

Nome da reivindicação: Validação de IP

Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 17:19:02

Valor da reivindicação: verdadeiro

Nome do provedor: OFAC IP Validation

Resultado: Aprovado

Realizado: 03/07/2024 17:19:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/03/2021 13:19:26

ID: 048e7a6a-290a-44aa-a23a-f7f829f3195d

Box Doc in Order

latambrazildocinorder@citi.com

Grupo de assinatura: Grupo Tampa Doc in Order

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Entrar com SSO

Detalhes de autenticação

Detalhes de verificação da identidade:

Nome da reivindicação: Validação de IP

Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 17:54:32

Valor da reivindicação: verdadeiro

Nome do provedor: OFAC IP Validation

Resultado: Aprovado

Realizado: 03/07/2024 17:54:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/07/2024 17:54:40

ID: 75c5395a-f296-4ad0-99d0-313078ebacca

DocuSigned by:

BEATRIZ KELLER CASANOVA

A95584C33D874D5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 192.193.171.149

Enviado: 03/07/2024 16:51:22

Visualizado: 03/07/2024 17:33:55

Assinado: 03/07/2024 17:36:08

DocuSigned by:

Raphael Borges Alves

AD0F6450ED2E4A3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 192.193.171.153

Enviado: 03/07/2024 16:51:24

Visualizado: 03/07/2024 17:19:11

Assinado: 03/07/2024 17:19:51

Concluído

Usando endereço IP: 199.67.138.242

Enviado: 03/07/2024 17:36:15

Visualizado: 03/07/2024 17:54:40

Assinado: 03/07/2024 17:56:18

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Controle Cartas Fiança		Enviado: 03/07/2024 17:57:17
Citi - SSO		
Grupo de assinatura: Controle Cartas Fiança		
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Keller Casanova, Beatriz beatriz.casanova@citi.com ICG_BCMA_LATAM	Endereçado e visualizado Usando endereço IP: 192.193.171.158	Enviado: 03/07/2024 14:22:10 Visualizado: 03/07/2024 14:31:49 Concluído: 03/07/2024 14:32:56
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		

Detalhes de autenticação

Detalhes de verificação da identidade:

Nome da reivindicação: Validação de IP
Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 14:31:43
Valor da reivindicação: verdadeiro
Nome do provedor: OFAC IP Validation
Resultado: Aprovado
Realizado: 03/07/2024 14:31:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2021 11:32:45
ID: 0cfe8452-934a-4206-bcf5-9fdc778d7bd1

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Maria Conceição maria.conceicao@oracle.com	Copiado	Enviado: 03/07/2024 17:56:30 Visualizado: 03/07/2024 18:17:46
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação		

Detalhes de autenticação

Detalhes de verificação da identidade:

Nome da reivindicação: Validação de IP
Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 18:17:07
Valor da reivindicação: verdadeiro
Nome do provedor: OFAC IP Validation
Resultado: Aprovado
Realizado: 03/07/2024 18:17:08

Detalhes de verificação da identidade:

Nome da reivindicação: Validação de IP
Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 18:17:20
Valor da reivindicação: verdadeiro
Nome do provedor: OFAC IP Validation
Resultado: Aprovado
Realizado: 03/07/2024 18:17:20

Autenticação SMS:

Transação: 73cab94b-a76c-45a8-971a-17c62009eae0
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 03/07/2024 18:17:35
Telefone: +55 21 99868-8191

Eventos de cópia**Status****Registro de hora e data****Detalhes de verificação da identidade:**

Nome da reivindicação: Validação de IP
Data/hora da reivindicação: 03/07/2024 18:18:07
Valor da reivindicação: verdadeiro
Nome do provedor: OFAC IP Validation
Resultado: Aprovado
Realizado: 03/07/2024 18:18:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Sandra Lima

Copiado

Enviado: 03/07/2024 17:56:31

sandra.lima@oracle.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/08/2021 09:57:55
ID: 5fc97f00-45b7-4b45-a798-cfce9e74df99

Andrea Adad

Copiado

Enviado: 03/07/2024 17:56:32

andrea.adad@oracle.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2021 20:05:44
ID: 02211352-0c10-4ec7-9dce-55baeee1edb1

Marcia Mouta

Copiado

Enviado: 03/07/2024 17:56:33

marcia.mouta@oracle.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos de cópia**Status****Registro de hora e data**

Eduardo Almeida
eduardo.almeida@citi.com
Renato Veneziani
renato.veneziani@citi.com
Gabriele Perez
gabriele.perez@citi.com
Fernanda Alves
fernanda1.alves@citi.com
Bruno de Carvalho
bruno.decarvalho@citi.com
Ana Claudia Balbon
ana.claudia.balbon@citi.com
Lucas Oliveira
lucas.oliveira@citi.com
Matheus Oliveira
matheus.oliveira@citi.com
Simone Pedrozo
simone.pedrozo@citi.com
Jonatan Emídio
jonatan.emidio@citi.com
Felippe Medina
felippe.medina@citi.com
Lucas da Silva
lucas.dasilva@citi.com
Bastiaan Bierens
bastiaan.bierens@citi.com
Ana Costa
ana.costa@citi.com
Isabela Mesquita
isabela.mesquita@citi.com
Lucas Lipay
lucas.lipay@citi.com
Leide Olivares
leide.olivares@citi.com
Lucas Proenca
lucas.proenca@citi.com
Lucca Reginato
lucca.reginato@citi.com
Marta Farias
marta.farias@citi.com
Naiara Gomes
naiara.gomes@citi.com
Taissa Ribeiro
taissa.ribeiro@citi.com
Renata Nogueira
renata.nogueira@citi.com
Fernanda Rodrigues
fernanda.rodrigues.santos@citi.com
Grupo de assinatura: Grupo TM Team
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 03/07/2024 17:56:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/08/2021 16:33:58

ID: 8476f0b7-8411-4ae1-84fd-0404ac6e7928

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Inacio Soares inacio.soares@citi.com Business Assistant Citi - SSO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 03/07/2024 17:57:06
<p>Simone Tomazetto simone.tomazetto@citi.com Fernanda Gomes fernanda.gomes@citi.com Grupo de assinatura: Grupo Carta Fiança Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/12/2021 11:02:59 ID: 2eb4929d-fa9c-4b10-8f7f-1e45a30c07ac</p>	Copiado	Enviado: 03/07/2024 17:57:07
<p>Raymond Brown raymond.e.brown@citi.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 03/07/2024 17:57:09
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/07/2024 14:22:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: abhishek.kulshreshtha@citi.com

To advise ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil during the course of your relationship with ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil.